



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Outra solução /  Solução de TIC

1. **Dados Gerais** 1.1. Demanda prevista no PCA:

**Gerais**

<input type="checkbox"/> Sim / <input checked="" type="checkbox"/> Não	Se SIM, informe o Código da demanda:
--	--------------------------------------

1.2. Descrição da demanda:

Contratação de Empresa Especializada em Acessibilidade Comunicacional, incluindo:

- Tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- Audiodescrição de conteúdos audiovisuais
- Legendagem e subtítulo de vídeos institucionais

1.3. Unidade demandante:

NAI

1.4. Integrante demandante:

Adriana Karla de Oliveira Ferreira

1.5. Integrante técnico:

Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo Gomes

1.6. Integrante administrativo<sup>1</sup>:

**Obs<sup>1</sup>.: indicar SOMENTE quando se tratar de solução de TIC, contratação de mão de obra residente e obras/serviços de engenharia.**

2. **Dados Específicos para Soluções de TI**

2.1. Intenção em atuar como partícipe em registro de preços de órgãos da Justiça Eleitoral:

<input type="checkbox"/> Sim / <input type="checkbox"/> Não	Se SIM, informe os dados abaixo
---	---------------------------------

2.2. Requisitos de negócio e aspectos funcionais da solução de TI:

2.3. Quantitativo/dimensionamento da solução:

2.4. Prazos estimados da necessidade da solução, início e fim da prestação de serviço:

2.5. Resultados a serem alcançados com a contratação de TI:

3. 3.1.  Ordinário /  Pleitos /  Ação - Segurança da informação

**Estimativa orçamentária** 3.2. Previsto na Proposta Orçamentária:

( <input type="checkbox"/> ) Sim / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não	Se <b>SIM</b> , anexar o relatório SIGEPRO compartilhado pela SEPOF S e <b>NÃO</b> , indicar possibilidade de remanejamento interno na própria UGR
--	---

3.3. Estimativa preliminar do valor da contratação:

A estimativa de custos será R\$ 62.350,00 , baseada em:

Serviço

Tradução para Libras - 290 min

Audiodescrição - 290 min

Legendagem/Subtitulação - 290 min

3.4. Fonte de recursos<sup>2</sup>:

Necessidade de remanejamento entre UGR's

**Obs<sup>2</sup>.: informar quando se tratar de solução de TIC.**

**4. Tipo do objeto da contratação**

4.1.  Material /  Serviço /  Serviço + material /  Mão de obra residente /  Serviços de engenharia /  Obra de engenharia

**ATENÇÃO: SOMENTE preencher os campos abaixo (5.Dados complementares e 6.Datas-limites) nos seguintes casos:**

- demanda **NÃO PREVISTA** no PCA;
- demanda prevista como **RENOVAÇÃO** ou **EM ANDAMENTO** e alterada para **NOVA CONTRATAÇÃO**.

## 5. Dados complementares

### 5.1. Memória de cálculo:

- Serviço de tradução e interpretação de LIBRAS, a ser implantado em conteúdos audiovisuais pré-gravados, incluindo a edição do arquivo, com cessão de imagem e som: **290 minutos**
- Serviço de legenda para surdos e ensurdecidos (LSE), a ser implantado em conteúdos audiovisuais prégravados, incluindo a capa do arquivo, na língua portuguesa: **290 minutos**
- Serviço de audiodescrição (AD), a ser implantado em conteúdos audiovisuais pré-gravados, incluindo a edição do arquivo, com cessão de voz: **290 minutos.**

#### **Conforme o anexo 2398404 (ASCOM)**

A contratação é necessária para atender aos princípios da acessibilidade e inclusão previstos na:

### 5.2. Justificativa/motivação para contratação:

- Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência
- Resolução CNJ nº 401/2021
- Diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre comunicação acessível

### 5.3. Justificativa pela inclusão extraordinária da demanda no PCA<sup>3</sup>:

A medida visa garantir que os conteúdos produzidos pelos órgãos da Justiça Eleitoral sejam compreensíveis e acessíveis a todos os cidadãos, especialmente àqueles com deficiência auditiva e visual.

O presente serviço não estava incluído no PCA, pois este serviço já estava contemplado em contrato anterior, porém o mesmo foi finalizado antes do período previsto, por deixar de ser vantajoso para este tribunal, conforme o despacho 2355285 do SEI 06176/2021.

**Obs.<sup>3</sup>: Não precisa justificar nos casos em que a demanda tenha sido prevista no PCA como RENOVAÇÃO ou CONTRATO VIGENTE e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.**

5.4. Demanda é emergencial:

( ) Sim / (x) Não. Se **SIM**, justificar abaixo, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

5.5. Contratação por SRP

( ) Sim / (x) Não / ( ) A ser definido no ETP

5.6. Prioridade da demanda

(x) Alta / ( ) Média / ( ) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

5.7. Complexidade da demanda

(x) Alta / ( ) Média / ( ) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

5.8. Dificuldade para contratar

( ) Alta / (x) Média / ( ) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

5.9. Risco por não contratar

(x) Alta / ( ) Média / ( ) Baixa / ( ) Muito alta / ( ) Muito baixa

S 1 : Garantia dos Direitos de Cidadania

5.10. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN:

S 1.3: Prover a acessibilidade física e digital das instalações e dos serviços às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

5.11. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN:

5.12. Alinhamento com o PDTIC do TRE/RN<sup>4</sup>:

**Obs.<sup>4</sup>: Informar quando se tratar de solução de TIC**

## 6. Datas-Limites

6.1. Previsão/data-limite para início da prestação dos serviços ou recebimento do material:

02/março de 2026

6.2. Entrega dos Estudos Técnico Preliminares (ETP):

30 de outubro de 2025

6.3. Entrega do Termo de Referência (TR):

15 de novembro de 2025

Natal, na data da assinatura eletrônica.

**Adriana Karla de Oliveira Ferreira**  
**Responsável pelo preenchimento do DOD**



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Karla de Oliveira Ferreira**,  
**Assistente I do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão**, em 10/10/2025, às 12:35,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2400006&crc=8F3B2421](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2400006&crc=8F3B2421) informando, caso não preenchido, o código verificador **2400006** e o código CRC **8F3B2421**.

06103/2025

2400006v13